



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

1ª Secretária
Expediente
Sec. Legislativa
Trâmites legais
Em: 14/02/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

"Altera a Lei Complementar Estadual nº 043 de 30 de agosto de 2001, para incluir parágrafo único e incisos ao artigo 3º, ampliando, assim, os meios de arrecadação própria da FESUR."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º Fica acrescido ao artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 043, de 30 de agosto de 2001, o parágrafo único e incisos com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Constituem recursos financeiros da FESUR:

- I- dotação, sob forma global, que lhe for anualmente consignada na Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima;*
- II- taxas de serviços públicos oferecidos, de qualquer natureza;*
- III- doações, subvenções e incentivos que lhe venham a ser destinados ou concedidos por quaisquer entidades públicas ou privadas; e*
- IV- outras receitas a serem definidas pelo seu Estatuto.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de Fevereiro de 2005.


OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

1ª Secretária
 Executiva
 Séc. Legislativa
 Trâmites Legais
 P. n.º 41/2105

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº006 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 16/02/05
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

11:16 02/02/2005 000078 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual nº 043, de 30 de agosto de 2001, para incluir parágrafo único e incisos ao artigo 3º, com a finalidade de ampliar os meios de arrecadação própria da Fundação de Educação Superior de Roraima - FESUR.

A FESUR foi criada com o objetivo supremo de cuidar da Educação Básica de nosso Estado, qualificando os profissionais que atuam nessa área, proporcionando-lhes um Curso Normal Superior de qualidade.

A filosofia da Fundação, por meio do Instituto Superior de Educação-ISE, *a priori*, sempre foi no sentido de inovar na qualificação desses profissionais, para que sejam, de fato, mestres na arte de ensinar, para que tenham a didática apurada e o senso crítico aflorado, a fim de que o desafio a serem superados na educação de nossas crianças seja, no final das contas, solucionado. O desafio foi ainda maior ao promover a interiorização deste modelo de educação superior por meio do Instituto Superior de Educação de Rorainópolis- ISER, com imenso sucesso, sendo, até hoje, o primeiro – e único – curso de nível superior do interior do Estado.

Em um segundo momento, a FESUR dedicou-se à formação, aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais ligados ao sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, por intermédio do ISSeC-API – Instituto Superior de Segurança e Cidadania – Academia de Polícia Integrada – que, ao importar o modelo de ensino/aprendizagem de experiências bem sucedidas no Canadá (em especial em Québec e em Montreal), trouxe para



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

nosso país uma das estruturas de ensino policiais mais ousadas da nação, servido de modelo para outras unidades da Federação.

O ISSeC ousou mais ainda ao promover a formação simultânea de 1.200 profissionais aprovados no Concurso Público para provimento de vagas da Polícia Civil, verdadeiro paradigma da atual administração, tendo realizado algo nunca antes tentado por qualquer outro estado da Federação. O sucesso, mais uma vez, foi alcançado, e hoje conta com o respeito da população e o reconhecimento dos profissionais.

Observe-se, o histórico de êxitos que coleciona a FESUR, juntamente com os Institutos por ela mantidos, é enorme, e tende ao crescimento constante, mormente no atual momento em que há uma preocupação institucional em promover a melhoria da educação estadual, e onde a inquietação com a segurança pública é constante na população deste Estado.

Para que a performance das ações da FESUR seja otimizada, deve-se, obviamente, ter recursos financeiros suficientes para suprir as necessidades do planejamento realizado, sob o risco de se ver os projetos fundacionais prejudicados, com o funcionamento prejudicado, ou pior, sem solução de continuidade. Recorde-se que nas ações promovidas nas áreas de atuação da FESUR, a continuidade dos projetos é de extrema importância, da qual depende o sucesso de suas ações.

Neste sentido, e com o intuito de não onerar os cofres do Estado, não prejudicando, desta forma, o planejamento já em andamento no que se refere ao orçamento dos próximos anos, é que se apresenta neste momento, uma solução definitiva e alternativa, onde parte da receita da Fundação poderá ser obtida por meios próprios, valendo-se de convênios, parcerias, doações, taxas cobradas pelos serviços públicos executados pela Fundação, emolumentos, enfim, uma gama de receitas possíveis pela própria Fundação, o que só traz benefícios a todos (Fundação, Sociedade, Estado), principalmente pelo aspecto de que não há ônus ao erário estadual.

Talvez se todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta buscassem soluções alternativas aos problemas que tanto assolam de forma perversa o país, de forma geral, certamente os problemas seriam minimizados e as soluções surgiriam com mais naturalidade e eficiência, que é o que se espera de todos aqueles que desejam contribuir para o engrandecimento deste Estado.

Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945